



TERMO DE REFERÊNCIA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
13/04/2026	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO	DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
GESTOR DA CONTRATAÇÃO	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nome: Bruna Rodrigues de Mello E-mail: saude@pedrodetoledo.sp.gov.br	
FISCAL DA CONTRATAÇÃO	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Nome: LUIZ CARLOS ALEXANDRE LOPES JÚNIOR E-mail: engenharia@pedrodetoledo.sp.gov.br	

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços de engenharia para a construção de infraestrutura de apoio à Base Descentralizada do SAMU 192**, localizada no Pronto-Socorro Municipal de Pedro de Toledo/SP.

1.2. O objeto subdivide-se nas seguintes frentes de trabalho:

- **Construção de Garagem Técnica:** Destinada à higienização, desinfecção e descontaminação de ambulâncias, com sistema de drenagem ambientalmente adequado.
- **Construção de Garagem Comum:** Estrutura de abrigo para estacionamento operacional, visando a proteção da frota e dos equipamentos contra intempéries.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Regime de Execução e Julgamento

- **Regime de Execução:** Empreitada por **Preço Global**, onde o valor acordado cobre todas as etapas da obra até sua entrega definitiva.



- **Critério de Julgamento:** Menor Preço, observados os requisitos de qualidade e capacidade técnica descritos neste termo.

2.2. Obrigações da Contratada

- **Fornecimento Total:** Responsabilizar-se por toda a mão de obra, materiais, maquinário, transporte e EPIs necessários.
- **Responsabilidade Técnica:** Apresentar, antes do início das obras, a **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** ou **RRT (Registro de Responsabilidade Técnica)** devidamente quitada.
- **Cronograma:** Obedecer rigorosamente ao cronograma físico-financeiro, informando imediatamente à fiscalização qualquer intercorrência que possa causar atrasos.
- **Canteiro de Obras:** Manter a área de trabalho limpa e sinalizada, garantindo que a obra não interrompa o fluxo de urgência e emergência das ambulâncias do Pronto-Socorro.

2.3. Obrigações da Contratante (Prefeitura/Saúde)

- **Fiscalização:** Designar servidor ou comissão para acompanhar e fiscalizar a execução, podendo rejeitar materiais ou serviços que não atendam às normas da ABNT.
- **Acesso e Informação:** Prover livre acesso ao local da obra e fornecer todos os projetos e plantas necessários.
- **Pagamento:** Efetuar os pagamentos conforme as medições aprovadas, após a verificação do cumprimento das etapas do cronograma.

2.4. Recebimento do Objeto

- **Recebimento Provisório:** Após a conclusão, para verificação detalhada da conformidade com o projeto.
- **Recebimento Definitivo:** Após 15 (quinze) dias do recebimento provisório, uma vez sanadas eventuais pendências e confirmada a plena funcionalidade das instalações hidráulicas e elétricas.

2.5. Garantia e Manutenção

- A contratada deverá oferecer garantia legal mínima de **05 (cinco) anos** para a estrutura, nos termos do Art. 618 do Código Civil, respondendo pela solidez e segurança do trabalho.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				R\$ 9.205,40
1.1	Placa de identificação para obra	m ²	6,00	R\$ 889,60	R\$ 5.337,60
1.2	Retirada de Estrutura do telhado	m ²	67,30	R\$ 20,14	R\$ 1.355,42
1.3	Retirada de telhas	m ²	67,30	R\$ 18,17	R\$ 1.222,84
1.4	Demolição manual de concreto armado	m ³	0,67	R\$ 454,20	R\$ 304,31
1.5	Tapume móvel para fechamento de áreas	m ²	9,00	R\$ 109,47	R\$ 985,23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

2.0	INFRAESTRUTURA - RADIER				R\$ 11.282,25
2.1	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	m ²	407,20	10,15	R\$ 4.133,08
2.2	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	m ²	108,00	R\$ 10,80	R\$ 1.166,40
2.3	Forma em madeira comum para fundação	m ²	6,84	R\$ 109,60	R\$ 749,66
2.4	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	7,36	R\$ 565,58	R\$ 4.162,67
2.5	Lona plastica em polietileno, 150 micras, para camada separadora de piso/pavimento	m ²	56,00	R\$ 1,86	R\$ 104,16
2.6	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes organicos, sobre massa	m ²	49,00	R\$ 19,72	R\$ 966,28
3.0	SUPERESTRUTURA				R\$ 14.860,70
3.1	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m ²	58,50	R\$ 195,99	R\$ 11.465,42
3.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	157,98	R\$ 10,15	R\$ 1.603,50
3.3	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	32,99	R\$ 10,80	R\$ 356,29
3.4	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	2,13	R\$ 541,64	R\$ 1.153,69
3.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	2,13	R\$ 132,30	R\$ 281,80
4.0	ALVENARIA E FECHAMENTOS				R\$ 3.245,84
4.1	Andaime tubular fachadeiro com piso metalico e sapatas ajustaveis	m ² xmes	46,00	R\$ 25,53	R\$ 1.174,38
4.2	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	16,57	R\$ 100,50	R\$ 1.665,08
3.6	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes organicos, sobre massa	m ²	20,61	R\$ 19,72	R\$ 406,38
5.0	COBERTURA				R\$ 6.428,04
5.1	Recolocaçõo de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	m ²	70,56	R\$ 23,29	R\$ 1.643,34
5.2	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	m	30,00	R\$ 159,49	R\$ 4.784,70
8.0	INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA				R\$ 669,73
8.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4), inclusive conexões	m	15,00	R\$ 34,19	R\$ 512,85
8.2	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2	un	1,00	R\$ 64,13	R\$ 64,13
8.3	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4	un	1,00	R\$ 92,75	R\$ 92,75
9.0	INSTALAÇÃO DE ESGOTO				R\$ 4.140,78
9.1	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 48,50	R\$ 291,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

9.2	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	m	2,50	R\$ 1.151,43	R\$ 2.878,58
9.3	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	un	1,00	R\$ 437,79	R\$ 437,79
9.4	Caixa de areia em PVC, diametro nominal de 100 mm	un	1,00	R\$ 533,41	R\$ 533,41
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 1.914,41
10.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	R\$ 572,49	R\$ 572,49
10.2	Barra de neutro e/ou terra	un	2,00	R\$ 38,85	R\$ 77,70
10.3	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	un	1,00	R\$ 54,11	R\$ 54,11
10.4	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	2,00	R\$ 22,72	R\$ 45,44
10.5	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	1,00	R\$ 239,06	R\$ 239,06
10.6	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, limp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	un	1,00	R\$ 567,91	R\$ 567,91
10.7	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	2,00	R\$ 19,23	R\$ 38,46
10.8	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	12,00	R\$ 4,86	R\$ 58,32
10.9	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	20,00	R\$ 3,96	R\$ 79,20
10.11	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	un	1,00	R\$ 31,13	R\$ 31,13
10.12	Interruptor com 2 teclas simples e placa	un	1,00	R\$ 43,83	R\$ 43,83
10.13	Caixa em PVC de 4x4	un	2,00	R\$ 21,19	R\$ 42,38
10.14	Lampada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10W	un	2,00	R\$ 20,64	R\$ 41,28
10.15	Plafon plastico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lampada fluorescente compacta	un	2,00	R\$ 11,55	R\$ 23,10
11.0	PINTURA				R\$ 4.040,81
11.1	Tinta latex em elemento vazado	m ²		R\$ 34,14	R\$ 4.040,81
12.0	LIMPEZA				R\$ 779,10
11.1	Limpeza final da obra	m ²		R\$ 15,90	779,10
				TOTAL GERAL	R\$ 56.567,06
				BDI - 25%	R\$ 14.141,76
				TOTAL GERAL	R\$ 70.708,82



- 4.2.3.3.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- 4.2.3.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 4.2.3.5.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.
- 4.2.3.6.** Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.
- 4.2.3.7.** Os atestados deverão conter:
- 4.2.3.8.** Nome empresarial e os dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).
- 4.2.3.9.** Local e data de emissão.
- 4.2.3.10.** Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.
- 4.2.3.11.** Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.
- 4.2.3.12.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 4.2.3.13.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 4.2.3.14.** Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e Condições da Prestação do Serviço:

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. O serviço será prestado em apenas uma etapa, a contar do recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pela Gestão Contratual do Contratante.

5.1.1.2. O início da execução do objeto será de até 10 (dez) dias após a emissão da ordem de serviço.

5.1.1.3. O prazo de execução do objeto será de 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de serviço.



5.2. Do Local e Horário da Prestação do Serviço:

5.2.1. Os mencionados serviços deverão ser realizados nos seguintes em horários previamente autorizados pela direção dos setores, nos seguintes endereços do município de Pedro de Toledo:

Pronto-socorro de Pedro de Toledo - Av. Cel. Raimundo Vasconcelos, 396 - Centro, Pedro de Toledo - SP, 11790-000.

5.3. Dos Materiais a serem disponibilizados:

6.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços.

5.4. Condições de recebimento:

5.4.1. Os serviços prestados serão recebidos após o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, verificar o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

5.4.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.4.1.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.1.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.2. Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 15 dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.

5.4.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



5.4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4.3.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao fornecedor para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.4.4. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o fiscal do contrato dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4.1. Caberão ao gestor os controles administrativo-financeiros necessários ao pleno cumprimento do contrato.

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.



6.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.6.1. O Contratante reserva-se ao direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste termo de referência, do instrumento convocatório e de seus anexos, e da proposta comercial do Contratado.

6.7. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. A Liquidação será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega definitiva do produto e respectivo aceite do Contratante.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1. O prazo de validade;

7.2.2. A data da emissão;

7.2.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

7.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.5. O valor a pagar;

7.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

7.4. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da



data final do período de adimplemento a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

7.6. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia –SELIC. Não se aplica.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

8.1. Do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

8.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

8.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

8.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

8.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

8.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

8.2. Do Contratado:

8.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1990;

8.2.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;

8.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.1.6. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

- 8.2.1.7.** Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 8.2.1.8.** Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 8.2.1.9.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.2.1.10.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.2.1.11.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.2.1.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.1.13.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.2.1.14.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.2.1.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.1.16.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.2.1.17.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;



8.2.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.2.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.2.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.2.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O Contratado que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo observado ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

5 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de

R\$ 70.708,82

(setenta mil, setecentos e oito reais e oitenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Municipal nº 1.828 de 12/12/2025.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

11.3. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.00/ ficha 109

11.4. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Pedro de Toledo, 15 de abril de 2026.

Bruna Rodrigues de Mello

Diretora do Departamento Saúde

GESTORA DA CONTRATAÇÃO

Luiz Carlos Alexandre Júnior

Diretor do Departamento Municipal de Obras

FISCAL DA CONTRATAÇÃO

**MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL**

TIMBRADO DA EMPRESA

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM PARA HIGIENIZAÇÃO DA AMBULANCIA E UMA GARAGEM COMUM PARA A BASE DESCENTRALIZADA SAMU 192 AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O PRONTO-SOCORRO DE PEDRO DE TOLEDO/SP**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				
1.1	Placa de identificação para obra	m ²	6,00		
1.2	Retirada de Estrutura do telhado	m ²	67,30		
1.3	Retirada de telhas	m ²	67,30		
1.4	Demolição manual de concreto armado	m ³	0,67		
1.5	Tapume móvel para fechamento de áreas	m ²	9,00		
2.0	INFRAESTRUTURA - RADIER				
2.1	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	m ²	407,20		
2.2	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	m ²	108,00		
2.3	Forma em madeira comum para fundação	m ²	6,84		
2.4	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	7,36		
2.5	Lona plastica em polietileno, 150 micras, para camada separadora de piso/pavimento	m ²	56,00		
2.6	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes organicos, sobre massa	m ²	49,00		
3.0	SUPERESTRUTURA				
3.1	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m ²	58,50		
3.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	kg	157,98		
3.3	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	32,99		
3.4	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	2,13		
3.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	2,13		
4.0	ALVENARIA E FECHAMENTOS				
4.1	Andaime tubular fachadeiro com piso metalico e sapatas ajustaveis	m ² xmes	46,00		
4.2	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	16,57		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

3.6	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m ²	20,61		
5.0	COBERTURA				
5.1	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	m ²	70,56		
5.2	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	m	30,00		
8.0	INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA				
8.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4), inclusive conexões	m	15,00		
8.2	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2	un	1,00		
8.3	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4	un	1,00		
9.0	INSTALAÇÃO DE ESGOTO				
9.1	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	6,00		
9.2	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	m	2,50		
9.3	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	un	1,00		
9.4	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	un	1,00		
10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
10.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00		
10.2	Barra de neutro e/ou terra	un	2,00		
10.3	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	un	1,00		
10.4	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	2,00		
10.5	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	1,00		
10.6	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	un	1,00		
10.7	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	2,00		
10.8	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	12,00		
10.9	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	20,00		
10.11	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	un	1,00		
10.12	Interruptor com 2 teclas simples e placa	un	1,00		
10.13	Caixa em PVC de 4x4	un	2,00		
10.14	Lampada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10W	un	2,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

10.15	Plafon plastico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lampada fluorescente compacta	un	2,00		R\$ 23,84
11.0	PINTURA				
11.1	Tinta latex em elemento vazado	m ²			
12.0	LIMPEZA				
11.1	Limpeza final da obra	m ²			
				TOTAL	
				BDI 25%	
				TOTAL GERAL	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$(por extenso)

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente

DATA DE EMISSÃO:

VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60(SESENTA) dias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**

Gestão 2025 - 2028

Trabalhando por todos e para todos!

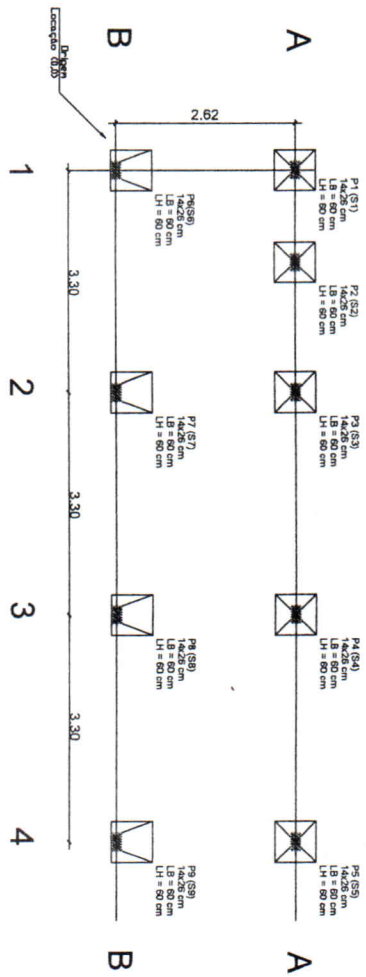
OBRA: CONSTRUÇÃO DA HIGIENIZAÇÃO E GARAGEM DO SAMU**LOCAL: AVENIDA 09 DE ABRIL****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

DATA BASE - CDHU 201 S/ DESON. 06/04/2026

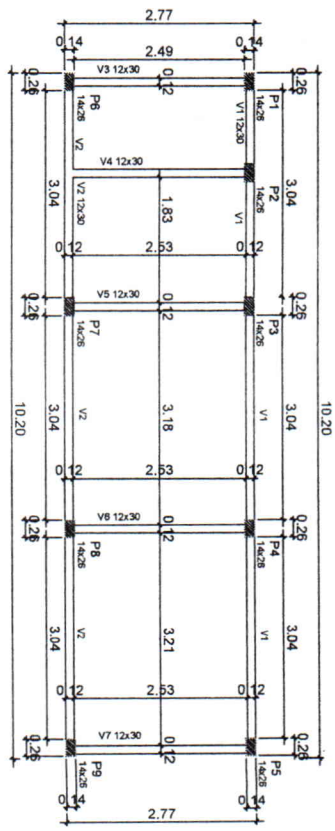
FORTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES/DEMOLIÇÃO E RETIRADAS				R\$ 9.205,40
CDHU	02.08.020	1.1	Placa de identificação para obra	m ²	6,00	R\$ 889,60	R\$ 5.337,60
CDHU	04.02.090	1.2	Retirada de Estrutura do telhado	m ²	67,30	R\$ 20,14	R\$ 1.355,42
CDHU	04.03.020	1.3	Retirada de telhas	m ²	67,30	R\$ 18,17	R\$ 1.222,84
CDHU	03.01.040	1.4	Demolição manual de concreto armado	m ³	0,67	R\$ 454,20	R\$ 304,31
CDHU	02.03.110	1.5	Tapume móvel para fechamento de áreas	m ²	9,00	R\$ 109,47	R\$ 985,23
		2.0	INFRAESTRUTURA - RADIER				R\$ 11.282,25
CDHU	10.01.040	2.1	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	m ²	407,20	R\$ 10,15	R\$ 4.133,08
CDHU	10.01.060	2.2	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	m ²	108,00	R\$ 10,80	R\$ 1.166,40
CDHU	09.01.020	2.3	Forma em madeira comum para fundação	m ²	6,84	R\$ 109,60	R\$ 749,66
CDHU	11.03.090	2.4	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m ³	7,36	R\$ 565,58	R\$ 4.162,67
CDHU	32.20.066	2.5	Lona plastica em polietileno, 150 micras, para camada separadora de piso/pavimento	m ²	56,00	R\$ 1,86	R\$ 104,16
CDHU	32.16.010	2.6	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes organicos, sobre massa	m ²	49,00	R\$ 19,72	R\$ 966,28
		3.0	SUPERESTRUTURA				R\$ 14.860,70
CDHU	09.02.020	3.1	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m ²	58,50	R\$ 195,99	R\$ 11.465,42
CDHU	10.01.040	3.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	157,98	R\$ 10,15	R\$ 1.603,50
CDHU	10.01.060	3.3	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 MPa	kg	32,99	R\$ 10,80	R\$ 356,29
CDHU	11.01.160	3.4	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m ³	2,13	R\$ 541,64	R\$ 1.153,69
CDHU	11.16.060	3.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	2,13	R\$ 132,30	R\$ 281,80
		4.0	ALVENARIA E FECHAMENTOS				R\$ 3.245,84
CDHU	02.05.212	4.1	Andaime tubular fachadeiro com piso metalico e sapatas ajustaveis	m ² xmes	46,00	R\$ 25,53	R\$ 1.174,38
CDHU	14.10.111	4.2	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	m ²	16,57	R\$ 100,50	R\$ 1.665,08
CDHU	32.16.010	3.6	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes organicos, sobre massa	m ²	20,61	R\$ 19,72	R\$ 406,38
		5.0	COBERTURA				R\$ 6.428,04
CDHU	16.40.140	5.1	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	m ²	70,56	R\$ 23,29	R\$ 1.643,34
CDHU	16.33.250	5.2	Calha em PVC 125mm, inclusive conexões - AP	m	30,00	R\$ 159,49	R\$ 4.784,70
		8.0	INSTALAÇÃO ÁGUA FRIA				R\$ 669,73
CDHU	46.01.020	8.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4), inclusive conexões	m	15,00	R\$ 34,19	R\$ 512,85
CDHU	44.03.370	8.2	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2	un	1,00	R\$ 64,13	R\$ 64,13
CDHU	47.01.020	8.3	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4	un	1,00	R\$ 92,75	R\$ 92,75
		9.0	INSTALAÇÃO DE ESGOTO				R\$ 4.140,78
CDHU	46.05.020	9.1	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	6,00	R\$ 48,50	R\$ 291,00
CDHU	49.06.550	9.2	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	m	2,50	R\$ 1.151,43	R\$ 2.878,58
CDHU	49.03.036	9.3	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	un	1,00	R\$ 437,79	R\$ 437,79
CDHU	49.08.250	9.4	Caixa de areia em PVC, diametro nominal de 100 mm	un	1,00	R\$ 533,41	R\$ 533,41
		10.0	INSTALAÇÃO ELÉTRICA				R\$ 1.914,41
CDHU	37.03.200	10.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	R\$ 572,49	R\$ 572,49
CDHU	37.20.080	10.2	Barra de neutro e/ou terra	un	2,00	R\$ 38,85	R\$ 77,70
CDHU	37.13.850	10.3	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	un	1,00	R\$ 54,11	R\$ 54,11
CDHU	37.13.800	10.4	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	un	2,00	R\$ 22,72	R\$ 45,44
CDHU	37.17.070	10.5	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	un	1,00	R\$ 239,06	R\$ 239,06
CDHU	37.24.042	10.6	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, Iimp = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	un	1,00	R\$ 567,91	R\$ 567,91
CDHU	39.21.060	10.7	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	m	2,00	R\$ 19,23	R\$ 38,46
CDHU	39.02.016	10.8	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	12,00	R\$ 4,86	R\$ 58,32
CDHU	39.02.010	10.9	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	20,00	R\$ 3,96	R\$ 79,20
CDHU	40.04.460	10.11	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	un	1,00	R\$ 31,13	R\$ 31,13
CDHU	40.05.040	10.12	Interruptor com 2 teclas simples e placa	un	1,00	R\$ 43,83	R\$ 43,83
CDHU	40.07.020	10.13	Caixa em PVC de 4x4	un	2,00	R\$ 21,19	R\$ 42,38
CDHU	41.02.541	10.14	Lampada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10W	un	2,00	R\$ 20,64	R\$ 41,28
CDHU	41.20.080	10.15	Plafon plastico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lampada fluorescente compacta	un	2,00	R\$ 11,55	R\$ 23,10
		11.0	PINTURA				
CDHU	33.03.220	11.1	Tinta latex em elemento vazado	m ²	118,36	R\$ 34,14	R\$ 4.040,81
		12.0	LIMPEZA				
CDHU	55.01.020	11.1	Limpeza final da obra	m ²	49,00	R\$ 15,90	R\$ 779,10
						TOTAL GERAL	R\$ 56.567,06
						BDI 25,00%	R\$ 14.141,76
						TOTAL GERAL	R\$ 70.708,82

Luiz Carlos Lopes Alexandre Junior
Luiz Carlos Lopes Alexandre Junior
Diretor do Departamento de Obras e serviços municipais

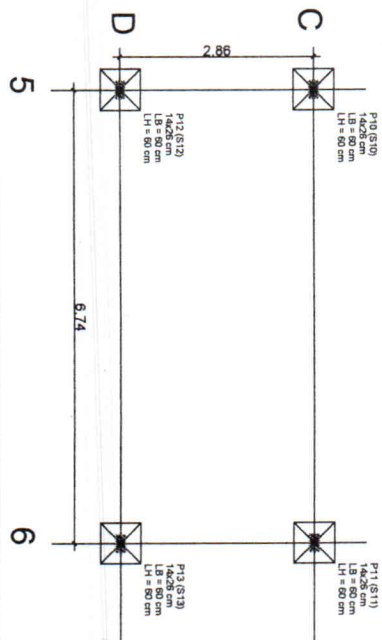
Planta de locação



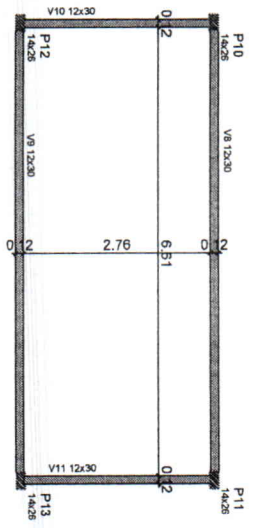
Forma do baldrame



Planta de locação - Garagem

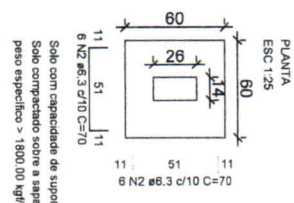


Forma do baldrame - Garagem

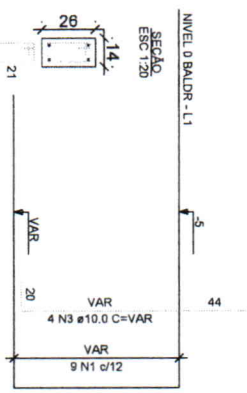
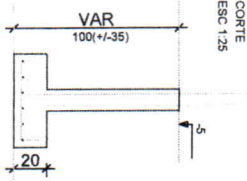


S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=
S10=S11=S12=S13

P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=
P8=P9=P10=P11=P12=P13



Solo com capacidade de suporte > 3.00 kgf/cm²
Solo compactado sobre a sapata
peso específico > 1800.00 kg/m³

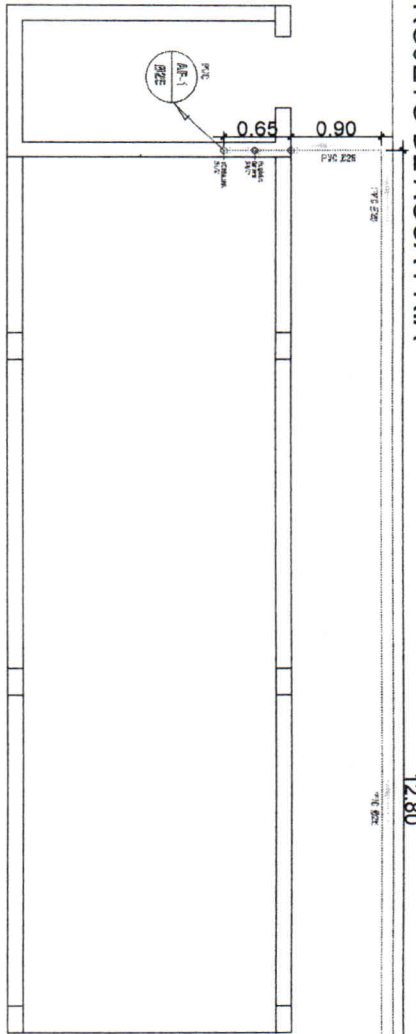


PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	
Departamento de Obras e Serviços Municipais	
Assunto:	PROLETO ESTRUTURAL DE CONSTRUÇÃO DO SAMU
Cliente:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Local:	AVENIDA 09 DE ABRIL PEDRO DE TOLEDO / SP

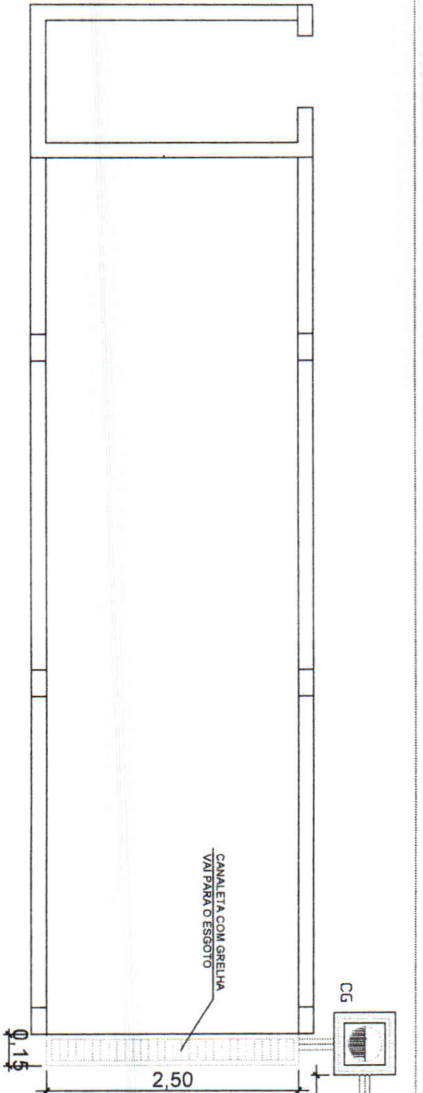

 DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 Eng.º Luiz Carlos Lopes da Mota Junior
 CRB/SP 50819/18

PROJETO DE ÁGUA FRIA

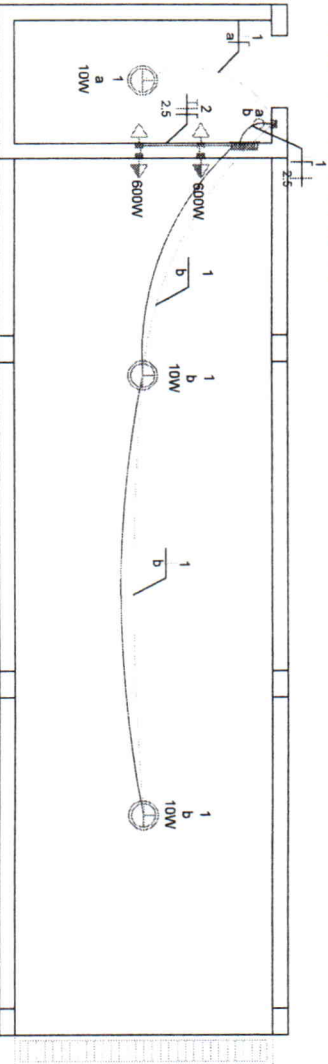
12.80



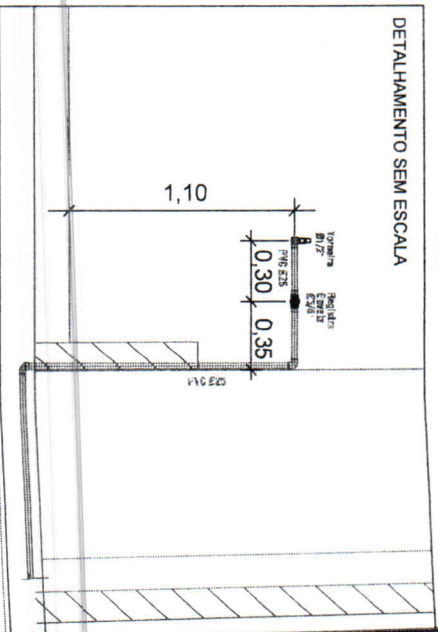
PROJETO DE ESGOTO



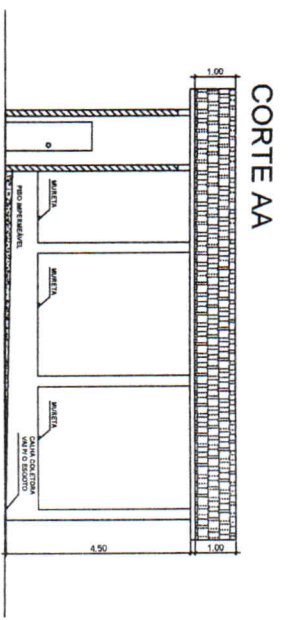
PROJETO ELETRICO



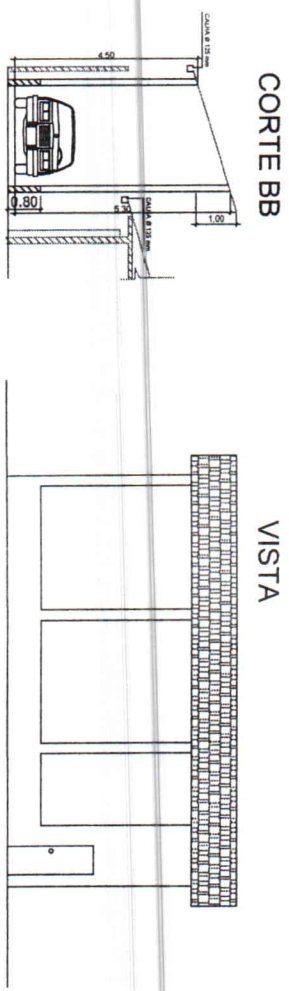
DETALHAMENTO SEM ESCALA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO	
Departamento de Obras e Serviços Municipais	
Assunto	PROJETO HIDROSSANITÁRIO ELÉTRICO - CONSTRUÇÃO DO SAMU
Cliente	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Lugar	AVENIDA 09 DE ABRIL
	Cidade / Estado PEDRO DE TOLEDO / SP
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS Eng.º CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA	

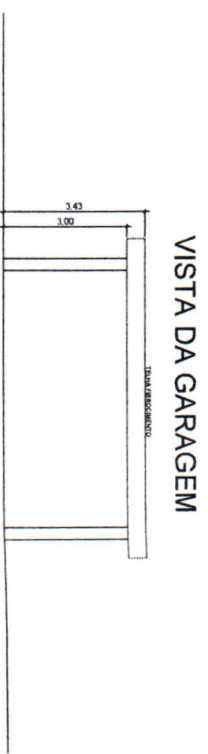


CORTE AA



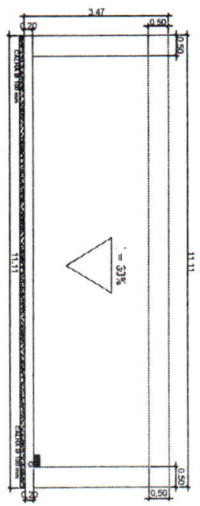
CORTE BB

VISTA

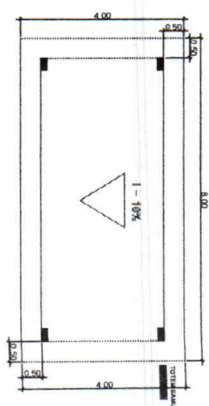


VISTA DA GARAGEM

PROJEÇÃO DO TELHADO

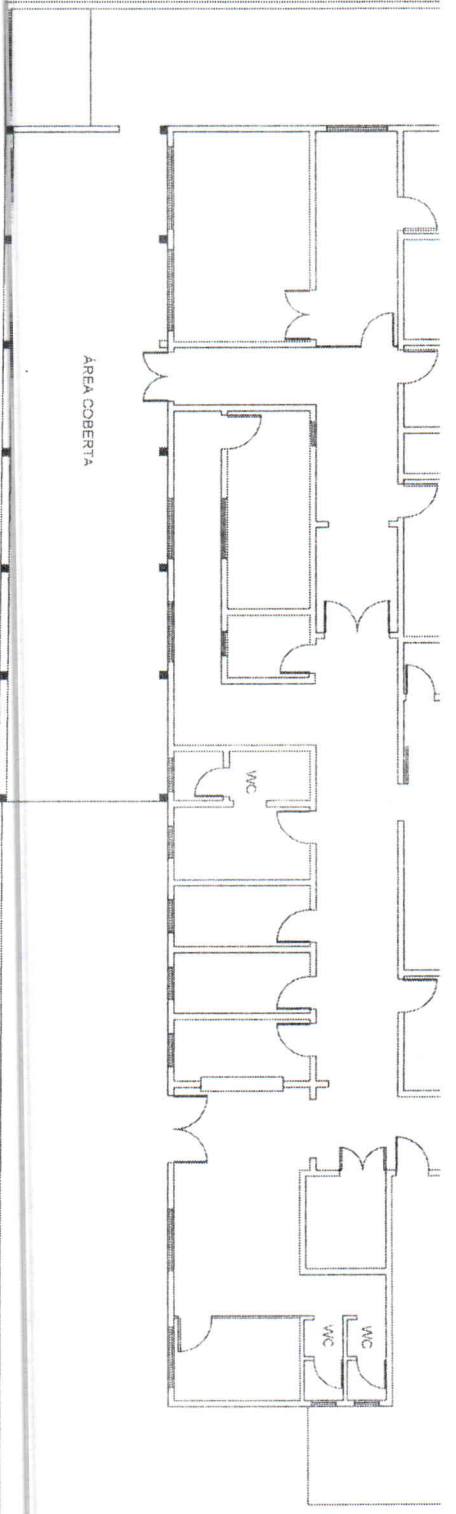


PROJEÇÃO DO TELHADO DA GARAGEM

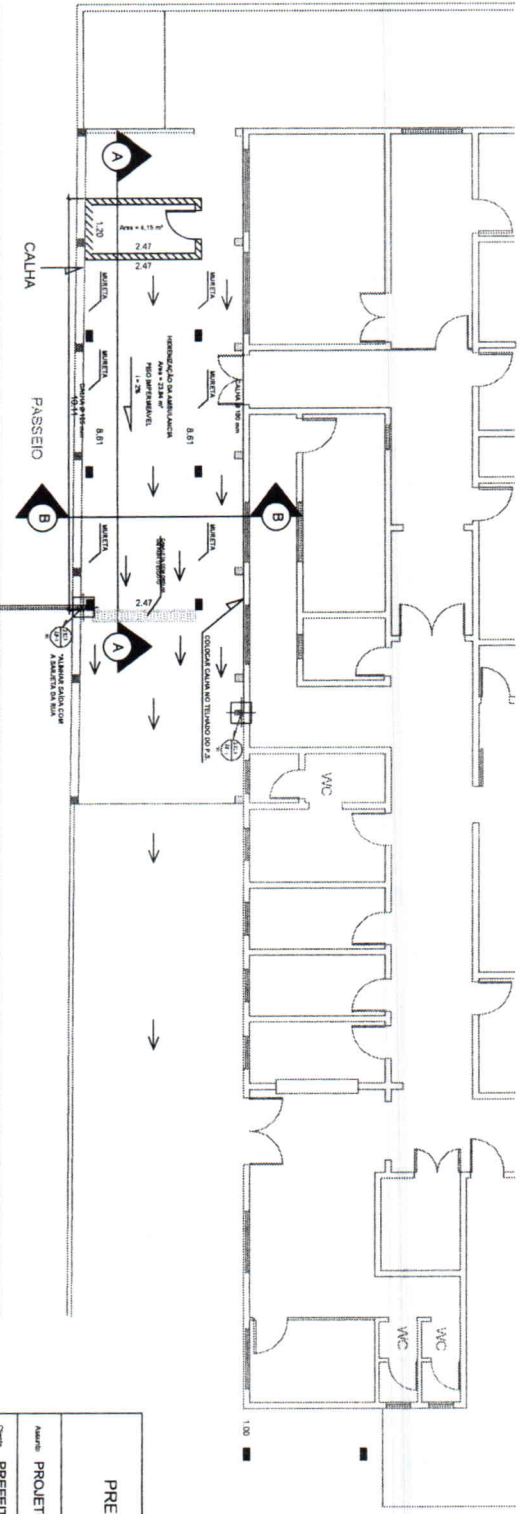


<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO Departamento de Obras e Serviços Municipais</p>	
<p>Atividade: PROLETO DE CONSTRUÇÃO - SAMU</p>	
<p>Obra: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO</p>	
<p>Lote: AVENIDA 09 DE ABRIL</p>	<p>Cidade / Estado: PEDRO DE TOLEDO / SP</p>
<p><i>Lucio G. Costa</i> DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS Eng.º CREA/SP 508197/95</p>	

SITUAÇÃO ATUAL



SITUAÇÃO PRETENDIDA



- LEGENDAS
- DEMOLIR
 - CONSTRUIR
 - EXISTENTE

*Impediremos o acesso interno da ambulância altura até 80 cm
canal de exclusão para líquidos da higienização, sem acesso de águas pluviais.

AVENIDA 9 DE ABRIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Departamento de Obras e Serviços Municipais

Projeto de Construção - SAMU
Cidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Local: AVENIDA 08 DE ABRIL

Luciano Carlos
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Engº Lucio Carlos Soares Junior
C.R.C. 52919/SP-1782



1. DA CONTRATAÇÃO

Não será necessário firmar instrumento de contrato, conforme disposto no art 95, da Lei nº 14.133/21, sendo este substituído por AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para a construção das garagens no Pronto-Socorro Municipal é fundamentada em três pilares críticos:

- **Adequação Sanitária e Biossegurança:** O SAMU 192 lida diariamente com pacientes críticos e agentes infectocontagiosos. A inexistência de um local próprio para higienização obriga a limpeza em áreas comuns, elevando o risco de contaminação cruzada e descumprindo as normas da **RDC 50 da ANVISA**. A nova garagem técnica garantirá que o fluxo de descontaminação seja isolado e seguro.
- **Zelo pelo Patrimônio Público:** As ambulâncias são unidades móveis de suporte à vida de alto valor. A exposição contínua ao sol e à chuva em Pedro de Toledo causa o ressecamento de mangueiras, danos à pintura e falhas em componentes eletrônicos sensíveis (monitores e desfibriladores). A construção das coberturas é uma medida de economia preventiva, evitando gastos excessivos com manutenção corretiva.
- **Melhoria do Atendimento à População:** Veículos abrigados mantêm uma temperatura interna mais estável, o que é vital para o conforto do paciente em estado de choque ou trauma e para a integridade de medicamentos termolábeis armazenados na viatura.

2.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na entrega de um complexo de infraestrutura logística e sanitária, dividido em duas frentes complementares:

2.1.1. Garagem de Higienização (Unidade Técnica)

- **Finalidade:** Descontaminação profunda e limpeza técnica da frota.
- **Diferenciais Técnicos:**
 - **Piso:** Concreto de alta resistência com acabamento liso e impermeável para facilitar a assepsia.
 - **Drenagem:** Sistema de canaleta com **Caixas Separadoras**, garantindo que os resíduos da lavagem não agridam o meio ambiente.
 - **Hidráulica:** Instalação de pontos de água com pressão e suportes para produtos químicos de desinfecção hospitalar.

2.1.2. Garagem Comum (Unidade de Abrigo)



- **Finalidade:** Estacionamento das viaturas em prontidão operacional.
- **Diferenciais Técnicos:**
 - **Cobertura:** Estrutura metálica com **telhas termoacústicas**, reduzindo o calor no interior dos veículos e protegendo a equipe durante a conferência de materiais sob chuva.
 - **Pé-direito Elevado:** Dimensionamento específico para comportar ambulâncias de grande porte (furgões tipo "teto alto") e garantir manobras rápidas de saída para emergências.

2.1.3. Execução e Gestão

- A solução será executada sob regime de **Empreitada por Preço Global**, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra qualificada e a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), garantindo a entrega do objeto pronto para uso imediato pelo Departamento Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da participação de consórcios:

- 3.1.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente.

3.2. Da Subcontratação:

- 3.2.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

3.3. Da Sustentabilidade:

- 3.3.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.

3.4. Da Garantia da Contratação:

- 3.4.1. Será exigida a garantia de execução da contratação, nos moldes do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após a entrega do serviço, no percentual de até **5%** cinco por cento do valor total inicial da contratação, conforme regras estabelecidas na minuta contratual.

3.5. Condições e especificações da garantia do serviço.



- 3.5.1. Além da garantia legal prevista pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), aplicar-se-á, de modo complementar, a garantia contratual fornecida pelo licitante, pelo prazo de, no mínimo, 90 dias, contados do encerramento da garantia legal.
- 3.5.2. **As garantias legais e contratuais não se sobrepõem, devendo os seus prazos serem somados.**
- 3.5.2.1. A garantia será prestada com vistas a manter a qualidade do serviço prestado e dos materiais utilizados, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 3.5.2.2. Os materiais utilizados pelo fornecedor para a prestação do serviço que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos por outros, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos dos utilizados originalmente.
- 3.5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação dos serviços que apresentarem vício no prazo de até **24 horas**, contados a partir da data de recebimento da notificação.
- 3.5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 3.5.2.5. Decorrido o prazo para reparo da prestação do serviço sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar fornecedor diverso para executar os reparos, ajustes ou a substituição de componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do serviço prestado.
- 3.5.2.6. O custo referente ao reparo na prestação do serviço durante o período da garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 3.5.2.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

3.6. Da Vistoria:



3.6.1. Os fornecedores interessados poderão realizar vistoria prévia para melhor conhecimento das condições de execução do serviço objeto desta contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento considerando o menor valor por lote (CONFORME ARTIGO 33, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21), tendo em vista que com a referida contratação emergencial, a Administração espera solucionar a demanda no menor tempo possível.

4.2. Critérios da Aceitabilidade da Proposta

4.2.1. A proposta comercial deverá SER INSERIDA NO SISTEMA ELETRÔNICO, NO CAMPO PRÓPRIO e conter minimamente as seguintes informações:

4.2.1.1. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço;

4.2.1.2. Validade da proposta de 60 (SESSENTA) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

4.2.1.3. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com DUAS CASAS DECIMAIS.

4.2.1.4. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhadas, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

4.2.1.5. O instrumento de procuração deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil).

4.2.2. (Inserir demais critérios de aceitabilidade da proposta em razão da especificidade do objeto, quando houver).

4.2.3. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

4.2.3.1. Contiverem vícios insanáveis;

4.2.3.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;